



LEI Nº 286

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVO ACESSO A LOCALI-
DADE DE CHAPADÃO ALTO RIO DO ENGANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Raul Goedert, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes, deste Município que nos termos do
artigo 43 parágrafo 2º da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de
Santa Catarina, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir novo acesso a
localidade de Chapadão Alto Rio do Engano. *visão a leste a (uma grande) falhada, 570*

ARTIGO 2º - O Poder Executivo deverá cumprir, quanto a despesa, o
constante a legislação pertinente a licitação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela dotação
própria do orçamento em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Novembro de 1982.

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.